
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO N 14-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
067/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL
(REVISIONAL) DA MARIA DO CARMO CAVALCANTE
DOS SANTOS.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora
aposentado MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS
SANTOS, que buscou novo cálculo do valor da sua
aposentadoria após a edição da Lei Municipal
nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a
redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho
de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de
“horas normais” agregada ao salário bases dos professores
e computada como base de cálculos da demais vantagens
com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou
que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o
período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos
reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor
integral de R\$ 3.807,60, com a aplicação dos reajustes oficiais
do período de 2018 a 2023 o valor atualizado orça em R\$
5.879,76, conforma planilha de cálculo constantes dos autos
anexos, as fls. 08 do processo de revisão nº 2024.02.02150R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 32/2024, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo
de revisão nº 2024.02.02150R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 67/2023-IPASET, de 09 de
outubro de 2023, de concessão de revisão da
APOSENTADORIA da servidora MARIA DO CARMO
CAVALCANTE DOS SANTOS, RG nº 84***67, PC/PA, CPF
nº 145.***.***-34, PIS/PASET nº 10695407888, o valor de
R\$ 5.879,76 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e
setenta e seis centavos): Salário Base: R\$ 1.462,74 - Lei
Municipal 3.793/93 – Art. 41; Adicional Por Tempo de
Serviço: R\$ 744,00 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, III -
Nível Superior 40%: R\$ 875,52, IV – Horas Normais: R\$
725,52, Lei Municipal nº 11.920/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº
67/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente ratificadas por este
Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua
eficácia plena.

Tucuruí, 19 de abril de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Portaria Nº 344/2023

Recebi em ____/____/____

MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS SANTOS

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:1E9F3810

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/04/2024. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>